PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 24, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 24/2022, que "Autoriza abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.

Destacando, nobres parlamentares, que a proposição ora encaminhada visa a suplementação de dotações orçamentárias necessárias a Secretaria Municipal de Saúde.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei n° 24/2022. Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 14 de Abril de 2022.

NELSON ANTÔNIO ORLATO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 24, de 14 de abril de 2022.

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de PEDRA PRETA Estado do Mato Grosso, decreta:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais)

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.10.302.0007.2.061.	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
396 - 3.1.90.04.00.00 3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00
399 - 3.1.90.94.00.00 3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00
401 - 3.3.90.14.00.00 3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
	Total Suplementação:	**605.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.10.122.0005.2.050.	**MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA**	
333 - 3.3.90.30.00.00 3	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11.001.10.301.0006.1.029.	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ATENÇÃO BÁSICA**	
339 - 4.4.90.52.00.00 3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
11.001.10.301.0006.2.056.	**REVISÃO DA LTCAT**	
346 - 3.3.90.39.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11.001.10.302.0005.1.010.	**CONSTRUÇÃO/REFORMA DE COBERTURAS, MUROS, CERCAS E CALÇADAS E MEIOS FIOS**	
373 - 4.4.90.51.00.00 3	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
11.001.10.302.0005.1.022.	**AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO**	
480 - 3.3.90.93.00.00 3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000,00
11.001.10.302.0005.2.045.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE**	
382 - 3.3.90.08.00.00 3	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00

11.001.10.302.0005.2.048.	**REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**	
387 - 3.3.90.39.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
11.001.10.302.0007.2.061.	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
400 - 3.3.90.08.00.00 3	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.000,00
11.001.10.302.0007.2.063.	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO**	
417 - 3.3.90.08.00.00 3	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
11.001.10.302.0007.2.067.	**APOIO AO TFD - TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO**	
428 - 3.3.90.39.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
11.001.10.302.0007.2.072.	**COVID - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA REDE HOSPITALAR**	
436 - 3.3.90.08.00.00 3	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
11.001.10.305.0008.2.077.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA**	
455 - 3.3.90.08.00.00 3	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
	Total Redução:	**605.000,00**

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRA PRETA, Estado do Mato Grosso, em 14/04/2022.

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001138

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/04/14001138

Número / Ano	001138/2022
Data / Horário	14/04/2022 - 17:45:51
Ementa	Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7°, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providencias.
Autor	Nelson Antonio Orlato - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Adalto